



**CONTRATO-PROGRAMA N.º 35/2018**

Entre:

1) Município da Marinha Grande, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, NIPC 505 776 758, representada por Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante

E:

2) Teatresco Grupo de Teatro, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Rua 25 de Abril, nº34, 2430-778 Vieira de Leiria, NIPC 508632188, representada por Célia Miranda, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada como entidade beneficiária ou segundo outorgante.

É celebrado o presente contrato-programa nos seguintes termos:

**Cláusula 1.ª**

**Objeto do contrato**

O presente contrato tem por objeto a atribuição de uma subvenção pública, de natureza financeira, para a realização do XVIII Festiv'Àlvaro na Praia da Vieira em agosto de 2018, promovido pela entidade beneficiária.

**Cláusula 2.ª**

**Obrigações do segundo outorgante**

Constituem obrigações do segundo outorgante:

- a) Assegurar a execução integral e atempada do XVIII Festiv'Àlvaro na Praia da Vieira em agosto de 2018 conforme proposta, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzida e fica anexa ao presente contrato;
- b) Assegurar a execução integral dos termos do presente contrato;
- c) Afetar todos os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos exclusivamente à execução do programa objeto deste contrato;
- d) Informar de imediato a entidade concedente de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;






- e) Prestar consentimento expreso para a consulta da respetiva situação tributária e da situação contributiva pelos serviços da entidade concedente, nos termos da lei;
- f) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa à execução do contrato-programa;
- g) Elaborar e enviar à entidade concedente, até 30 dias após o termo do programa/ação, um relatório final sobre a execução do contrato-programa, designadamente sobre os resultados alcançados e os custos envolvidos (receitas e despesas);
- h) Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela entidade concedente que respeitem à execução do programa e os que sustentem os relatórios de execução;
- i) Dar conhecer aos seus associados, dirigentes, beneficiários e outros, a celebração deste contrato-programa.

### Cláusula 3.ª

#### Período de vigência do contrato

Sem prejuízo do disposto na cláusula 6.ª o contrato vigora até ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela entidade beneficiária.

### Cláusula 4.ª

#### Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete -se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de subsídio, no montante de 1.000,00 euros (mil euros), para a realização do XVIII Festiv'Álvaro na Praia da Vieira em agosto de 2018, objeto do presente contrato.

2 — O pagamento da participação financeira depende da inexistência, à data do mesmo, de uma situação de incumprimento por parte do beneficiário das suas obrigações fiscais para com a segurança social e para com a entidade concedente.

3 — O pagamento a que se refere o n.º anterior deve ocorrer, impreterivelmente, até 30 de novembro, sob pena de cessação automática do presente contrato, salvo se o facto for imputável à entidade concedente.





4 - A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica:06/040701; compromisso n.º 1132/2018.

5 – Em caso algum, será efetuado pelo primeiro outorgante qualquer pagamento no âmbito do presente contrato no ano de 2019 e subsequentes.

**Cláusula 5.ª**

**Colaboração entre as partes**

O segundo outorgante compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o primeiro outorgante, com vista ao correto acompanhamento e execução deste Contrato e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta a relação do custo/benefício da realização do XVIII Festiv'Álvaro na Praia da Vieira em agosto de 2018.

**Cláusula 6.ª**

**Acompanhamento e controlo deste contrato**

1 – O primeiro outorgante exerce a fiscalização da execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias.

2 – A entidade beneficiária deve prestar à entidade concedente da participação financeira todas as informações por esta solicitadas acerca da execução do presente contrato.

**Cláusula 7.ª**

**Revisão do contrato-programa**

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do primeiro outorgante, a prestar por escrito.

**Cláusula 8.ª**

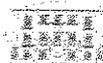
**Suspensão**

Os benefícios financeiros concedidos ao abrigo do presente contrato suspendem-se se a entidade beneficiária se encontrar, em qualquer momento, em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais para com a segurança social ou para com a entidade concedente.

**Cláusula 9.ª**

**Incumprimento e rescisão do contrato**

1 – A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do segundo outorgante constitui justa causa da rescisão do contrato, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.





2 — A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo deste contrato.

**Cláusula 10.ª****Publicidade**

Todas as ações realizadas ao abrigo deste contrato-programa, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma, devem, obrigatoriamente, fazer referência à comparticipação assumida pela Câmara Municipal no seu desenvolvimento, fazendo a menção: “Com o apoio da Câmara Municipal da Marinha Grande” e respetivo logótipo.

**Cláusula 11.ª****Omissões**

1. Os casos omissos no presente contrato-programa são supridos por recurso ao disposto no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ou Benefícios a Entidades de Natureza Social, Cultural, Desportiva, Recreativa ou Outra.
2. Quaisquer outras situações serão resolvidas pela Câmara Municipal da Marinha Grande.

**Cláusula 12.ª****Efeitos**

1. O presente contrato produz efeitos, a partir da data da deliberação.
2. O presente contrato-programa foi aprovado através de deliberação de Câmara Municipal de 23 de julho de 2018.

Marinha Grande, 25 de julho de 2018.

1º Outorgante

2º Outorgante  
ARTESCO - Grupo de Teatro  
Rua 25 de Abril nº34  
2430-778 Vieira de Leiria  
NIF: 508 632 188



# Município da Marinha Grande

Câmara Municipal



## REQUERIMENTO DE CANDIDATURA

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS OU BENEFÍCIOS A ENTIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA

<b>PROGRAMA DE APOIO A ATIVIDADES COM CARÁTER PONTUAL</b>		<b>ANO</b>	<b>2018</b>
Nome	Teatresco - Grupo de Teatro		
Morada	Rua 25 de Abril, 34 - 1.º		
Código Postal	2430-778 Vieira de Leiria		
NIF	508632188	Telefone / Telemóvel	915721492
NIB	0 0 3 5 0 5 0 3 0 0 0 1 2 0 2 8 3 3 0 3 0		
Nome do Responsável	Célia Miranda		
Cargo	Presidente da Direcção		

### DESIGNAÇÃO DA ATIVIDADE

XVIII Festiv'Alvaro - Festival de Teatro para todas as idades

### DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE A REALIZAR

Trata-se de um festival de teatro amador, a realizar nos dias 05,12,19 e 26 Agosto, que conta com a participação de grupos de teatro de vários pontos do País. Os grupos convidados apresentam propostas inovadoras, passíveis de serem concretizadas em espaços alternativos, o que se adequa ao nosso Festival de Verão, uma vez que será levado a cabo no espaço exterior anexo ao Auditório Antonio Campos, na Av. dos Pescadores da Praia da Vieira. Pretende-se também integrar no festival actividades de animação de espaço exterior com arruada e intervenções teatrais e musicais.

### OBJETIVOS/METAS QUE SE PROPÕE ATINGIR

O Festival, integrado nas actividades da época balnear, tem como objectivo oferecer á comunidade Vieirense e aos turistas que todos os anos enchem a Praia da Vieira, um espaço humanista, de cultura e entretenimento, promovendo a descentralização da realização deste tipo de actividades.

### QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE

Com base nos resultados de anos anteriores, entre os espectadores das peças de teatro propriamente ditas e os que assistem aos momentos de animação de rua, previmos cerca de 500 espectadores.

### IMPORTÂNCIA E INTERESSE DA ATIVIDADE PROPOSTA PARA O MUNICÍPIO/COMUNIDADE

Os eventos de cariz cultural são vistos como fundamentais para promover um turismo sustentável. A actividade teatral tem esta dupla vertente de promoção do desenvolvimento social e promove o entretenimento. Este Festival traz animação e dinamização á Praia da Vieira, o que é benéfico para os estabelecimentos comerciais da Praia da Vieira.

### RELEVÂNCIA PARA A PROJEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO

Pelo que descrevemos no ponto acima, o Festiv'Alvaro tem atraído muitos turistas que visitam a Praia da Vieira, muitos deles já habituados a este Festival e que perguntam inclusive se se realiza de novo, o que nos leva a concluir que efectivamente, o nosso Festival é uma mais valia para a época balnear e portanto para a projecção e divulgação do Município.

### DESCRIÇÃO DO CARÁTER INOVADOR DA ATIVIDADE A REALIZAR

Os diferentes grupos de teatro participantes, oferecem ao publico de todas as idades, estéticas teatrais diferentes, que possibilitam ao publico diferentes experiencias culturais e de entretenimento.

# Município da Marinha Grande

Câmara Municipal



## N.º DE DESTINATÁRIOS/BENEFICIÁRIOS PREVISTOS E QUAIS

Cerca de 600 espectadores, como já referimos anteriormente, prevendo-se um público muito heterogeneo e de todas as faixas etárias.

ATIVIDADE DE CONTINUIDADE	NÃO <input type="checkbox"/>	SIM <input checked="" type="checkbox"/>	HÁ QUANTO TEMPO	7 anos
---------------------------	------------------------------	---	-----------------	--------

CÂMARA MUNICIPAL

MA



# Município da Marinha Grande

Câmara Municipal



<b>FORAM SOLICITADOS OU ESPERAM RECEBER OUTROS APOIOS FINANCEIROS/LOGÍSTICOS:</b>	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>
---	-----	-------------------------------------	-----	--------------------------

<b>QUAIS E DE QUE ENTIDADES</b>
A semelhança de anos anteriores esperamos contar com o apoio do Intermarche de Vieira de Leiria e de alguns restaurantes da Praia da Vieira. Além destes, costumamos contar com o apoio logístico da Junta de Freguesia de Vieira de Leiria e da Biblioteca de Instrução Popular.

<b>MONTANTE DO APOIO FINANCEIRO PRETENDIDO E RESPECTIVOS FINS</b>
Solicitamos o montante de 1550€, para a realização do referido Festival.

**Declaração de compromisso:**

O representante da entidade assume inteira responsabilidade nos termos da lei, pela exatidão de todas as declarações e veracidade dos documentos entregues na presente candidatura. Falsas declarações implicam o indeferimento do processo.

26/06/2018

Assinatura e Carimbo: TEATRESCO - Grupo de Teatro  
Rua 25 de Abril nº34  
2430-776 Vieira de Leiria  
NIF: 508 632 188

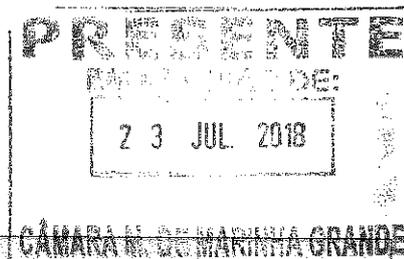
<b>DOCUMENTOS ENTREGUES (a preencher pelos serviços)</b>	
Último relatório de contas, quando a entidade esteja legalmente obrigada a dispor deste documento;	<input type="checkbox"/>
Ata de aprovação do relatório de contas assinada pelos seus representantes legais;	<input type="checkbox"/>
Autorizações para consulta da situação tributária e da situação contributiva para a segurança social;	<input type="checkbox"/>
Outros documentos julgados pertinentes	<input type="checkbox"/>

(ficam dispensados da apresentação destes documentos, as entidades cujos documentos já estejam na posse da Câmara Municipal)

**Assinatura do responsável pela receção da candidatura:**

Confirmo receção dos documentos,

/ /



<b>Observações</b>